

ATA

Aos 21 dias do mês de julho de 2016, o Conselho Regional do SESI/SC – Serviço Social da Indústria reunido, após apresentado o inteiro teor da proposta de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, a ser firmada com a Federação dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino e outros Sindicatos representativos da categoria de Professores, com a seguinte redação: As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

CLÁUSULA QUARTA – PISOS SALARIAIS

CLÁUSULA QUINTA- DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

CLÁUSULA SEXTA - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA NONA - OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - TICKET ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROGRAMA DE MELHORIA DA ESCOLARIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSISTÊNCIA MÉDICA CONVENIADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INDENIZAÇÃO POR ATO IRREGULAR OU ILÍCITO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANOTAÇÃO EM CARTEIRA DE TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AVISO PRÉVIO - DISPENSA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA ASSISTÊNCIA À HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AJUDA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DE AULAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO SALÁRIO DO SUBSTITUTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- GARANTIA DE EMPREGO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - AUSÊNCIAS LEGAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ABONO DE FALTA AO EMPREGADO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - REGISTRO DE PONTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - FÉRIAS PROPORCIONAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PROVISÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORMES E CALÇADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DO QUALIEDUC

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DA COMISSÃO PARITÁRIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- PENALIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A INDÚSTRIA E OS TRABALHADORES PELA EDUCAÇÃO

Dessa forma, estando todos de acordo, restou aprovado o teor do Acordo Coletivo de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião. Florianópolis, 17 de junho de 2016.



André Luiz de Carvalho Cordeiro

Advogado da FIESC/SESI

OAB/SC 19350